



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER N° 159 /14 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA N° 01**

**Institui o Fundo Municipal de Segurança  
Pública (FMSP) e dá outras providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda n° 01, ambos de autoria do vereador Alberto Kopittke.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, a qual entendeu que a matéria viola o princípio constitucional da independência de poderes, por atribuir obrigação ao Poder Executivo nos arts. 3° a 11.

O autor do Projeto apresentou a Emenda n° 01 suprimindo os arts. 3° a 11.


A Comissão de Constituição e Justiça emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu Parecer, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o sucinto relatório, passo a opinar.

Observando as considerações e argumentos anteriores, analisando o Projeto de Lei do vereador Alberto Kopittke, esta Comissão entende que a supressão dos artigos já mencionados altera de forma irreparável o seu mérito descaracterizando-o quase que completamente, e que a manutenção desses fere o princípio constitucional, conforme Parecer da douta Procuradoria da Casa. Assim, esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, posiciona-se pela **rejeição** do Projeto e da Emenda n° 01.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2014.

  
**Vereador Claudio Janta,  
Relator.**




# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0970/13  
PLCL Nº 021/13  
Fl. 2

PARECER Nº <sup>159</sup>/14 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA N 01


Aprovado pela Comissão em 20.11.14

  
Vereador Paulinho Motorista – Presidente

  
Vereador Engº Comassetto

  
Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

  
Vereador Pedro Ruas

  
Vereador Alceu Brasinha